



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.050
DE 2.021

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por o **Superávit Financeiro** orçamento vigente, no valor de **R\$ 82.545,80**, incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 82.545,80** (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		82.545,80
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
780	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP 82.545,80
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
002	113	CONV 864227/2018 CONSTR CALÇADA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº 864227/2018/MD, QUE TEM POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA PARANA.

82.545,80

Fontes de Recurso

2 700 82.545,80

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 82.545,80** (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 2 700 / **CONV 864227/2018 CONSTR CALÇADA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de dezembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/12/2022 às 10:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **266481** e o código verificador **18D0B489**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Anexos 01-Memorando-614 e anexos	08/12/2022		266598

Docto ID: 266481 v1